



## EDITAL

N.º 75/DAF-DAG/2013

### CONSTITUIÇÃO DE BOLSAS DE AGENTES ELEITORAIS

ANA TERESA VICENTE CUSTÓDIO DE SÁ, Presidente da Câmara Municipal de Palmela, torna público, nos termos do nº 4 do art.º 5º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, a ata da lista de classificação final relativa à **Freguesia de Poceirão**. -----

#### ATA

#### LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

No dia cinco do mês de setembro de dois mil e treze, pelas 17,00 horas, no edifício dos Paços do Concelho e respetiva Sala de Sessões, reuniu a Comissão nomeada nos termos do nº. 1, do art.º 5º, da Lei nº. 22/99, de 21 de abril, que ordenou os candidatos a bolseiros para a freguesia de Poceirão, de acordo com os critérios fixados nas alíneas 2 e 3 do art.º. 5º da referida Lei.

Comissão Não Permanente:

- Ana Teresa Vicente – Presidente da Câmara Municipal de Palmela
- José da Cruz Silvério – Presidente da Junta de Freguesia de Poceirão
- Cecília Maria Cordeiro de Sousa – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDU
- Pedro Gonçalo da Ponte Marques Taleço – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PS
- Teresa Marta Oliveira dos Santos Joaquim – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo PSD
- Francisco Manuel Piteira dos Santos – Representante da Assembleia Municipal de Palmela – Grupo CDS/PP

Do recrutamento dos 50 Agentes Eleitorais para a freguesia de Poceirão inscreveram-se 4 (quatro) candidatos.

Analizadas as inscrições, procedeu-se à ordenação da Lista Final.

## Lista de Classificação Final

**1. MARINA ISABEL DELGADINHO LÁZARO**

- Ensino Secundário – 12º. Ano
- 22 Anos

**2. LILIANA ISABEL MARÇALO PATO**

- Ensino Secundário – 12º. Ano
- 32 Anos

**3. SANDRA CRISTINA MARÇALO PATO**

- Ensino Secundário – 12º. Ano
- 41 Anos

**4. JOAQUIM JOSÉ BRAZ DOS SANTOS**

- 3º Ciclo do Ensino Básico (9º. Ano)
- 55 Anos

Não havendo mais assuntos a tratar deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes e publicitada nos termos do nº. 4 do artº. 5º. da Lei nº. 22/99, de 21 de abril.

Município de Palmela, aos 06 de setembro de 2013 -----

A Presidente da Câmara



Ana Teresa Vicente Custódio de Sá